

4.2 REFLEXÕES E OLHAR CRÍTICO

4.2.1 Sistema prisional e banimento social no mundo contemporâneo

Andre Rocha Cançado

Psicólogo Clínico pela Pontifícia

Universidade Católica de Minas Gerais

Pós-graduando em criminologia pelo IEC /ACADEPOL-MG

Resumo: O objetivo deste artigo é convidar o leitor a pensar sobre o sistema prisional no mundo contemporâneo. A definição de condutas consideradas inadequadas, passíveis de punição, varia em cada sociedade; ao longo da modernidade, o suplício do corpo dos condenados deixa de ser o objetivo principal das penas e passa a ser um possível efeito moral. Existe, no mundo atual, um crescimento do número de prisões em muitos países e em alguns, como nos EUA, o aparato tecnológico e os profissionais envolvidos no sistema carcerário demandam milhões de dólares. Um olhar mais apurado revela que as prisões, sendo instituições totais, não oferecem oportunidade para reinserção social e, apesar de tal limitação, são instituições que servem para oferecer à sociedade a ilusão de segurança. As pessoas destituídas de meios dignos de sobrevivência no mundo globalizado, muitas delas habitantes de guetos, são parte significativa da população carcerária e são alvos de injusto e falso preconceito por parte de outros segmentos da sociedade, como se a criminalidade fosse uma questão relacionada exclusivamente com a pobreza. O Estado, antes responsável direto por uma assistência social ampla, concentra parte significativa de seu orçamento em questões que envolvem segurança pública para reafirmar seu poder e influência.

Palavras-chave: Prisões; punição; exclusão; modernidade; globalização.

Identificar, separar e segregar seres humanos em categorias específicas não parece ser um fato novo na

história das civilizações. Se pensarmos em termos de *comportamento*, podemos perceber que sempre existiram atos que são definidos como adequados e inadequados segundo um determinado referencial cultural. Em um de seus ensaios mais lidos, *O Mal-Estar na Civilização*, Sigmund Freud observa que a vida em sociedade só é possível se cada pessoa abrir mão de determinadas satisfações e reconhecer que a lei e a ordem do grupo devem prevalecer sobre cada interesse individual; em outras palavras, para que uma pessoa receba um nome e entre no mundo simbólico de sua sociedade, ela deve encontrar meios socialmente aceitáveis de satisfação. Por uma série de razões, em qualquer cultura, sempre existirão pessoas que não conseguem se adequar às normas sociais – seja de maneira esporádica ou constante – por isso foram criados métodos coercitivos para lidar com aqueles que são definidos como inadequados ao interesse coletivo.

A Era Moderna desenvolveu várias teorias e métodos para lidar com as pessoas que escapavam à ordem estabelecida. Ora, não podemos pensar em *ordem* sem fazermos referência, ao mesmo tempo, à idéia de *desordem*: toda ordem gera desordem. Ao longo da modernidade, a própria sociedade passou a ser, de forma contundente, alvo de projetos que tinham vários objetivos como, por exemplo, controlar a vida dos trabalhadores do recente mundo industrializado. Ao longo do caminho para a realização de qualquer projeto, é esperada a produção de refugo, de partes indesejadas; e quando pensamos em projetos sociais, o “refugo”, o “lixo”, ou seja, a parte indesejável que deve ser descartada e levada para longe da luz da ribalta, são parcelas significativas de seres humanos. Se retermos a impressionante obra de Michel Foucault *Vigiar e punir* (Vozes, 2008), encontraremos nela referências a projetos de instituições correccionais que tinham como objetivo o controle das pessoas internadas, controle esse que começava a partir de cada corpo humano tomado individualmente. Muitas dessas instituições tinham um objetivo de corrigir o comportamento dos indigentes através de atividades pedagógicas e punitivas, e visavam a uma possível reinserção social. Com o passar do tempo, a questão da reinserção social não se mostrou algo que se possa esperar do sistema prisional. Separação social requer *isolamento*. Significa limitar e controlar formalmente os

Informações Variadas

contatos entre as pessoas, afetando uma das condições mais essenciais para os relacionamentos humanos: a capacidade de intimidade e trocas simbólicas. Segundo Foucault (2008), nos últimos duzentos anos, perceberam-se mudanças significativas no sistema penal e sua relação com o crime. A primeira grande mudança foi o fim dos suplícios; transformar a execução de um condenado em espetáculo público, adiar sua morte durante a tortura foi uma prática lentamente abandonada. Outra alteração importante foi relativizar as condutas criminosas: nem todo crime mereceria a pena capital ou o mesmo tempo de confinamento. Roubar ou cometer injúrias não são condutas de mesma gravidade como um assassinato. O próprio papel dos atores envolvidos na prática jurídica se alterou: o juiz divide com outros profissionais a responsabilidade da aplicação de uma pena. Médicos, psicólogos e outros especialistas (junto com todo o aparato de agentes carcerários) entram em cena para ampliar e tornar mais complexo o processo de julgamento, condenação e cumprimento das penas.

A preocupação crescente, a partir dessas e outras mudanças refletiu-se no objetivo da aplicação das penas: elas devem ter um efeito mais moral do que físico. Não que os sofrimentos físicos e abusos deixem de acontecer, mas, formalmente, não é uma prática instituída. A pena deve ter a capacidade de causar algum efeito subjetivo. Não deve apenas cercar a liberdade, mas deve permitir o desejo de reparação por parte do condenado e possibilidade de futuras mudanças de conduta em caso de retorno ao convívio social mais amplo. Goffman (2005) descreve aquilo que ele denominou *instituições totais* [...] “como um local de residência e trabalho onde um grande número de indivíduos com situação semelhante, separados da sociedade mais ampla por considerável período de tempo, levam uma vida fechada e formalmente administrada” (p.11). Fora das instituições totais, as pessoas normalmente trabalham, se divertem, participam da vida familiar em ambientes diferentes e na companhia de grupos distintos. Dentro das instituições totais, todas as atividades são feitas dentro de um mesmo ambiente, na presença das mesmas pessoas, sob a coordenação de uma administração central. Os relacionamentos interpessoais não são os mesmos experimentados fora dos muros das instituições totais; novas regras de conduta e convívio – e, claro, as relações de poder – se fazem necessárias para a adaptação e tais regras são diferentes daquelas vistas normalmente na sociedade. A partir dessa realidade, uma instituição total, como uma prisão por exemplo, exige adaptação comportamental de seus internos, não uma adaptação social, mas mudanças que estão de acordo com a realidade da instituição. Portanto, além de banir as pessoas do convívio social, as prisões não conseguem oferecer condições – nem físicas, nem administrativas, nem relacionais – para

real compreensão da conduta criminosa e nem para suprimir as possíveis causas dos motivos que possam ter levado a qualquer tipo de transgressão.

Aparentemente, as instituições totais não substituem algo já formado pela cultura específica; estamos diante de algo mais limitado do que aculturação ou assimilação. Se ocorre mudança cultural, talvez se refira ao afastamento de algumas oportunidades de comportamento e ao fracasso para acompanhar mudanças sociais recentes no mundo externo. Por isso se a estada do internado é muito longa, pode ocorrer, caso ele volte para o mundo exterior, o que já foi denominado “desculturamento” – isto é, “destreinamento” – que o torna temporariamente incapaz de enfrentar alguns aspectos de sua vida diária (GOFFMAN, 2005, p.23).

No século XVII, na cidade de Amsterdã (BAUMAN, 1998), foi idealizada uma casa de correção para indigentes. O projeto se preocupava com uma possível reabilitação daqueles que foram obrigados à segregação. O projeto, por vários motivos, não obteve sucesso. É possível discutir se algum sistema de confinamento e prisão ao longo da modernidade teve, na prática, o objetivo de *reinserir* ou de *capacitar* pessoas para um futuro retorno ao convívio social. O ponto de vista que sustento, neste artigo, é que as prisões na atualidade são verdadeiras fábricas de banimento social, cuja principal função – na prática – é anular as possibilidades de uma satisfatória reinserção social. Nelas, os indivíduos são despedidos das qualidades mais essenciais requeridas em uma vida social ampla. Um exemplo desse tipo de prisão é a penitenciária de Pelican Bay no Estado da Califórnia, E.U.A.

A prisão de Pelican Bay, segundo uma entusiástica reportagem do *Los Angeles Times* de 1º de Maio de 1990, é ‘inteiramente automatizada e planejada de modo que cada interno praticamente não tem contato direto com os guardas ou outros internos’. A maior parte do tempo os internos ficam em ‘celas sem janelas, feitas de sólidos blocos de concreto e aço inoxidável...Eles não trabalham em indústrias de prisão; não tem acesso a recreação; não se misturam com os internos. Até os guardas são trancados em guaritas de controle envidraçadas, comunicando-se com os prisioneiros através de um sistema de auto falantes’ e raramente ou nunca vistos por eles. A única tarefa dos guardas é cuidar para que os prisioneiros fiquem trancados em suas celas – quer dizer, comunicáveis, sem ver e sem serem vistos. Se não fosse pelo fato de que os prisioneiros ainda comem e defecam, as celas poderiam ser tidas como caixões (BAUMAN, 1998, p.116)

De acordo com Bauman (1998) é possível perceber um aumento das prisões e da população carcerária ao redor do mundo de uma maneira geral. A questão da segurança pública é uma preocupação

obsessiva e constante de vários Estados e faz parte da agenda de todos os políticos que desejam despertar a atenção dos eleitores. A economia globalizada requer a flexibilidade do mundo do trabalho e dos mercados transnacionais, mas isso representa apenas uma parte da questão. *Flexibilidade* significa esperar que os trabalhadores aprendam e acostumem-se com a idéia de mudança e efemeridade de seus serviços; é esperar que sejam versáteis competitivos e deixem questões como a ética do trabalho para segundo plano; e principalmente – que arquem sozinhos com as conseqüências quando seus serviços não forem mais exigidos ou quando puderem ser feitos por trabalhadores em outras cidades ou países por um preço mais baixo.

Uma análise sóbria da globalização da economia e das informações não pode ser feita sem levar em conta as conseqüências humanas desse processo. A internacionalização da economia exclui muitas pessoas – na verdade a maioria da população do planeta – dos benefícios diretos que ela pode oferecer.

Comentando a descoberta feita no último *Informe da ONU sobre o Desenvolvimento* de que a riqueza total dos 358 maiores ‘bilionários globais’ equivale à renda somada dos 2,3 bilhões mais pobres (45 por cento da população mundial), Victor Keegan chamou o reembaralhamento atual dos recursos mundiais de ‘uma nova forma de roubo de estrada’. Com efeito, só 22 por cento da *riqueza* global pertencem aos chamados ‘países em desenvolvimento’, que respondem por cerca de 80 por cento da população mundial (BAUMAN, 1998, p.78)

Partes significativas de seres humanos destituídos de condições de desfrutar da mobilidade espacial e econômica são alvos de preconceito e, aos poucos, canalizam as tensões e angústias existenciais dos segmentos mais abastados e privilegiados do mundo global. Os excluídos fazem parte do “refugo” humano produzido diariamente pelo processo de globalização e como o Estrado de Bem-Estar Social encontra-se em franca decadência, a pobreza e a degradação social vêm se tornando uma “questão” de segurança pública e não de assistência social.

As pessoas supérfluas estão numa posição em que é impossível ganhar. Se tentam alinhar-se com as formas de vida hoje louvadas, são logo acusadas de arrogância pecaminosa, falsas aparências e da desfaçatez de reclamarem prêmios imerecidos – senão de intenções criminosas. Caso se queixem abertamente e se recusem a honrar aquelas formas que podem ser saboreadas pelos ricos, mas que, para eles, os despossuídos, são mais como veneno, isso é visto de pronto como prova daquilo que a ‘opinião pública’ (mais corretamente, seus porta-vozes eleitos ou auto-proclamados) ‘já tinha advertido’ – que os supérfluos não são apenas um corpo estranho, mas um tumor canceroso que corrói os tecidos sociais saudáveis e inimigos jurados do ‘nosso modo de vida’ e ‘daquilo que respeitamos’ (BAUMAN, 2005, p.55)

Cada vez mais, percebe-se o Estado deslocado em direção ao papel de *polícia*: garantir um mínimo de ordem pública para que o capital local e/ou internacional possa ser investido e gerar lucros. Não é por acaso que

questões que envolvam segurança pública e questões que envolvam refugiados ou imigrantes estejam no topo da agenda política dos governantes de vários países. Como a economia global necessita cada vez menos da intervenção política estatal para fluir, o Estado precisa reafirmar seu poder e nada melhor do que mostrar que *algo palpável está sendo feito*, e um dos melhores meios para se fazê-lo é concentrar-se em assuntos que envolvam a segurança física das pessoas. A mídia normalmente se encarrega de mostrar cenas de violência urbana, atos praticados pelos habitantes *locais*, normalmente habitantes de guetos onde se encontram pessoas destituídas de qualquer esperança, e de como as autoridades locais estão fazendo “de tudo” para lidar com essas pessoas que se “recusam” a se conformar com a nova ordem global estabelecida. Não podemos nos esquecer de que uma das conseqüências adicionais da globalização é a falsa idéia de *criminalização* da pobreza (BAUMAN, 2005), como se “ser” pobre fosse um crime, ou como se a criminalidade estivesse ligada, necessariamente, à pobreza.

Os guetos urbanos são um reservatório para o “refugo” local da globalização, assim como também o são os campos de refugiados ao redor do mundo. O gueto é uma estrutura espacial e cultural que consegue, ao mesmo tempo, reunir pessoas em um espaço físico aberto, sem muros, mas isoladas de outros grupos sociais. O gueto, na verdade, é uma prisão sem muros, onde as pessoas estão confinadas, sejam por sua realidade econômica ou étnica.

Um gueto [...] combina o confinamento espacial com o fechamento social: podemos dizer que o fenômeno do gueto consegue ser ao mesmo tempo territorial e social, misturando a proximidade/distância *física* com a proximidade/distância *moral* [...] Tanto o ‘confinamento’ quanto o ‘fechamento’ teriam pouca substância se não fossem complementados por um terceiro elemento: a *homogeneidade* dos de dentro, em contraste com a *heterogeneidade* dos de fora. Através da longa história do gueto, assim como no gueto negro norte-americano, seu arquétipo de hoje, o terceiro elemento foi fornecido pela separação etno-racial (BAUMAN, 2003, p. 105)

Acredito que o sistema prisional – e seu vertiginoso incremento tanto em número, quanto em recursos tecnológicos – seja parte da indústria que “remove” partes consideradas inassimiláveis da sociedade e não um sistema preocupado em transformar a pena a ser cumprida em momentos de reflexão e atividades úteis que oferecem condições de um possível retorno ao seio da sociedade. Talvez este seja um dos grandes desafios éticos do mundo contemporâneo: encontrar um lugar digno para o ser humano e sua singularidade em um mundo dominado por interesses econômicos globais.

Criminalizar a pobreza e transformar os destituídos em uma questão de polícia é uma tendência, no mínimo, perigosa. O preconceito e o mal-estar dentro da sociedade contribuem para que a violência seja uma maneira privilegiada de expressão. Freud argumenta que o ser humano civilizado troca a satisfação incondicional de seus impulsos por uma parcela de segurança. A palavra



Informações Variadas

fundamental dessa idéia é *troca*; ela remete a uma idéia de via de mão dupla, uma espécie de acordo entre o individual e seu meio coletivo. O que acontece quando uma parcela – nada desprezível – da população é excluída de meios dignos de sobrevivência? O que acontece com os laços e pactos sociais (para não dizer do compromisso com a coletividade) se a segurança existencial tão esperada pelas pessoas não é devidamente correspondida pela comunidade? O mal-estar vivido individualmente em qualquer civilização é exacerbado no mundo contemporâneo, pois os padrões e estilos de vida reverenciados no mundo globalizado não estão, de maneira alguma, ao alcance de todos, mas à disposição de uma pequena parcela de privilegiados. O acesso a boas condições de saúde, escola, moradia e emprego é desproporcionalmente distribuído, mas não deixam de ser bens sonhados pela maioria das pessoas.

No mundo contemporâneo, o sistema prisional revela um lado perverso de nossa estrutura social: a criminalidade é vista, com frequência, como uma questão de segurança apenas. O crime parece ser, realmente, um fenômeno complexo e multideterminado e deve ser discutido abertamente por especialistas de várias áreas do conhecimento e pela sociedade como um todo. O crescimento da população carcerária revela a fragilidade social de lidar com as pessoas tidas como “desviantes” e mostra como é difícil adotar uma postura justa de compreensão e punição. Se a conduta criminosa deve ser punida para garantir a idéia de ordem e coesão social, ela também deve ser avaliada de

forma contundente, pois a interdependência parece ser uma das vicissitudes do mundo globalizado. A exclusão de uma parcela significativa da população do planeta dos meios legítimos de produção cria um contingente de pessoas que *podem* eleger o crime como possível maneira de sobrevivência, de acesso a bens de consumo e também para dar um significado para uma existência sem perspectivas. Condutas criminosas não devem ser vistas como advindas de uma suposta e absoluta escolha pessoal; a realidade sócio-histórica deve ser sempre levada em conta para oferecer uma visão mais completa do crime e para a implementação de possíveis medidas punitivas que não sejam desumanizantes.

REFERÊNCIAS

BAUMAN, Zygmunt. **Globalização: as consequências humanas**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1999.

BAUMAN, Zygmunt. **Comunidade: a busca por segurança no mundo atual**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2003.

BAUMAN, Zygmunt. **Vidas desperdiçadas**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2005.

FREUD, Sigmund. **O Mal-Estar na Civilização**. Rio de Janeiro: Imago, 1997.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. Petrópolis: Vozes, 2008.

GOFFMAN, Erving. **Manicômios, prisões e conventos**. São Paulo: Perspectiva, 2005.